



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 037, de 14 de Dezembro de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27/03/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da portaria nº 037, de 14 de Dezembro de 2017, expedida Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, à servidora **DAYANA SILVA VIEIRA**, devendo retornar a sua função em 26 de Maio de 2018.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal